

## 第 331/2013 號行政長官批示

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 331/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年十一月二十三日起，發行並流通以「澳門——歐盟貿易和合作協議二十周年」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Novembro de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «20.º Aniversário do Acordo Comercial e de Cooperação Macau-União Europeia», nas taxas e quantidades seguintes:

一元五角..... 200,000枚

\$ 1,50.....200 000

五元 ..... 200,000枚

\$ 5,00 .....200 000

二零一三年十月二十九日

29 de Outubro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.